



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

INDICAÇÃO 201/2025, 24 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a indicação ao Poder Executivo Municipal para a criação do Distrito de Vila Nova Maracajá (ou outro nome que venha a ser definido pela população por meio de plebiscito), e dá outras providências."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a iniciar os procedimentos necessários para a criação do Distrito de Vila Nova Maracajá, observando a participação da população das áreas abrangidas na escolha do nome definitivo, por meio de plebiscito.

Art. 2º - A criação do distrito deverá seguir integralmente os trâmites estabelecidos pelo Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, garantindo a observância das normas legais e a participação comunitária.

Art. 3º - As comunidades que serão contempladas com a criação do distrito estão detalhadas em anexo a esta Indicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Câmara Municipal de Pentecoste, 24 de setembro de 2025

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem como objetivo propor a criação do Distrito de Vila Nova Maracajá, integrando comunidades circunvizinhas que atualmente pertencem à zona rural do município de Pentecoste. A formação de um distrito, com sede urbana definida, representa um avanço significativo na organização administrativa, política e social dessas localidades.

A criação de um novo distrito contribui para o fortalecimento da representatividade popular, garantindo que as demandas da população local sejam ouvidas e consideradas de forma mais direta pelo poder público. Isso favorece a descentralização administrativa e aproxima a gestão municipal das comunidades, tornando mais ágil e eficaz a implementação de ações que atendam às necessidades reais da população.

Além disso, a formalização do distrito amplia as possibilidades de acesso a investimentos e recursos governamentais, uma vez que a sede distrital passa a se configurar como referência territorial para a

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



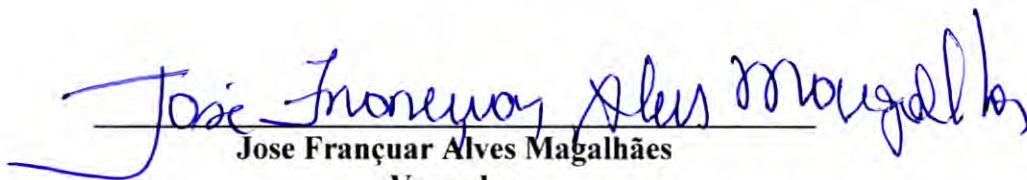


CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

implantação de políticas públicas e projetos de desenvolvimento. Essa condição abre caminho para melhorias nas áreas de infraestrutura, saúde, educação, habitação e incentivo à economia local, assegurando melhores condições de vida para as famílias residentes.

Assim, a criação do Distrito de Vila Nova Maracajá se apresenta como uma medida estratégica e necessária para garantir direitos, promover inclusão, ampliar a cidadania e oferecer uma resposta concreta às demandas de comunidades que há muito tempo aguardam maior visibilidade e reconhecimento por parte do poder público.

Câmara Municipal de Pentecoste, 24 de setembro de 2025.


Jose Francisco Alves Magalhães
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

ANEXO I – DISTRITO VILA NOVA MARACAJÁ

01 - RUA 01

Nome: Sebastião Bandeira Sales

Data de Nascimento: 05/06/1888

02 - RUA 02

Nome: Nossa Senhora da Paz

Data de Nascimento:

03 - RUA 03

Nome: Maria Silvanira Alves Soares

Data de Nascimento: 07/05/1946

04 - RUA 04

Nome: Francisco Nascimento de Sousa (Nenzim)

Data de Nascimento: 04/09/1924

05 - RUA 05

Nome: Antonio Barbosa dos Santos

Data de Nascimento: 11/03/1951

06 - RUA 06

Nome: Francisco Barbosa dos Santos

Data de Nascimento: 11/04/1929

07 - RUA 07

Nome: Jacó Castro de Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Documento 1 – Relação de Comunidades do Distrito Vila Nova Maracajá

Emitido pela Câmara Municipal de Pentecoste.

Lista de comunidades (24):

1. Núcleo C
2. Cerquinha
3. Madeira Cortada
4. Xixá
5. Carnaúba
6. Escola de Agronomia
7. Lagoa de Dentro
8. Olho D'água
9. Lagoa Grande
10. Várzea do Gado
11. Cacimbas
12. Vila Nova
13. Maracajá
14. Jurema
15. Limoeiro
16. Torrões
17. Posto Agrícola
18. Faz. Encantada
19. Faz. do Napoleão
20. Aroeira
21. Núcleo F

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

22. Jurema

23. Faz. Machado

24. Riacho da Porta

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE
CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181
CNPJ: 23.489.917/0001-05
Site: camarapentecoste.ce.gov.br
E-mail: camarapentecoste@hotmail.com

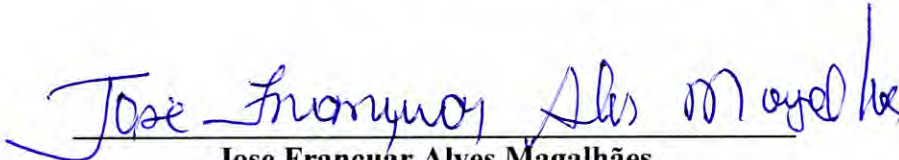
Site: camarapentecoste.ce.gov.br
E-mail: camarapentecoste@hotmail.com

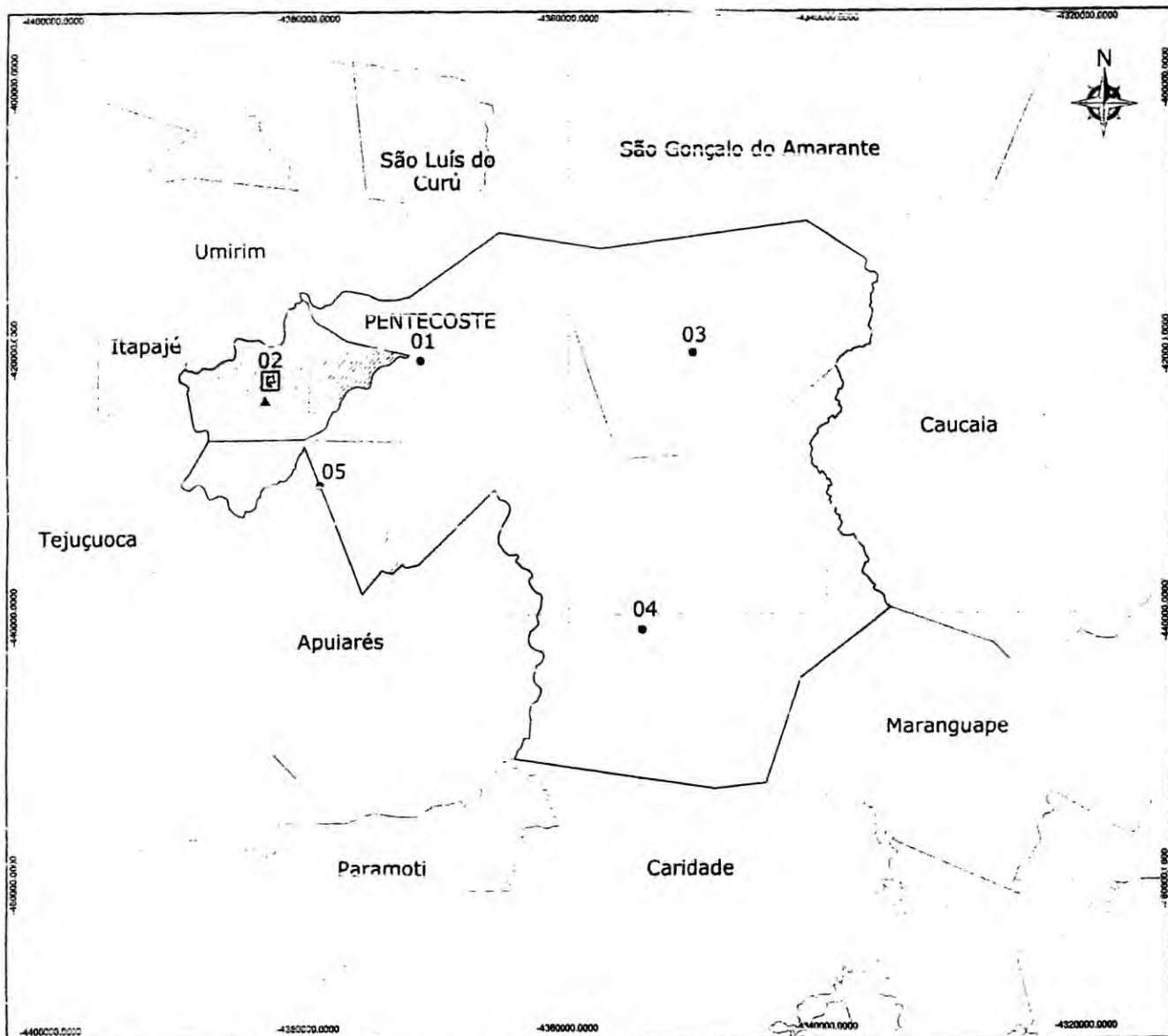


CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

-
- P03 a P04: linha de 462,93 m no sentido Sul.
 - P04 a P05: linha de 305,02 m a Oeste.
 - P05 a P06: linha de 302,16 m a Leste.
 - P06 a P07: linha de 215,52 m a Oeste.
 - P07 a P08: linha de 57,52 m no sentido Norte.
 - P08 a P09: linha de 101,34 m ao Noroeste com rumo de 113°.
 - P09 a P10: linha de 55,44 m ao Norte.
 - P10 a P11: linha de 359,36 m ao Leste.
 - P11 a P12: linha de 52,62 m ao Sul.
 - P12 a P13: linha de 122,47 m ao Norte.
 - P13 a P01: fechamento da poligonal.

Câmara Municipal de Pentecoste, 24 de setembro de 2025.


Jose Francisco Alves Magalhães
Vereador



Legenda | MAPA GEORREFERENCIADO

- 01 Sede do Município de Pentecoste
- 02 Sede do Distrito de Vila Nova do Maracajá
- 03 Sede do Distrito de Porfírio Sampaio
- 04 Sede do Distrito de Matias
- 05 Sede do Distrito de Sebastião de Abreu
-  Área do Distrito (desmembrado da Sede do Município) Vila Nova do Maracajá
-  Sede urbana do Distrito de Vila Nova do Maracajá
-  Localização do Cemitério do Distrito de Vila Nova do Maracajá
-  Demais áreas que formam o Município de Pentecoste

